

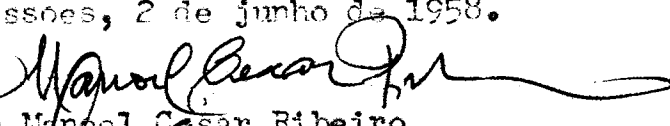
*Pl. de Leis
Ass. Com. de Just.
2.º de junho
2.º de junho
Barral*

Projeto de Lei nº 17-58

Institui o monumento ao Ruralista

- Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal a ~~erigir~~, em co-
laboração, com a Associação Rural de Pindamonhangaba um
monumento ao Ruralista Pindamonhangabense.
- Art. 2º - Esse monumento se localizará na Praça 13 de Maio
- Art. 3º - Para cumprimento desta lei o Orçamento de 1959 consigna-
rá verba especial no importe de C\$50.000,00 (cinquenta
mil cruzeiros).
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1958.


Vereador Manoel Cesar Ribeiro

*Ap. pr unanim.
m. 2º de junho
discussão
2-2-6-58
Barral*

*Ap. pr unanim.
2.º de junho
discussão
2-3-6-58
Barral*

Autógrafo nº 10-58